



PROJETO DE LEI N° 2.628, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a conceder
mediante concorrência
pública a exploração de
espaços publicitários
do Mobiliário Urbano no
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a conceder, mediante concorrência pública, a exploração de espaços publicitários do Mobiliário Urbano no Distrito Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2001.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 13/12/2001)